PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1020 de 18 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, - nos termos do item II, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1 964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Os - valdo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le gais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PRO MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr$383,00 - (trezentos e oitenta e treis cruzeiros), destinada a complementação do pagamento de vencimento do almo xarife e pessoal da Câmara Municipal.

Venc. do Almoxarife	Cr$	113,00
Salário Família	Cr$	30,00
Gratificação de Natal	Cr$	60,00
Câmara Municipal		
Gratificações adicionais por tempo de serviço	Cr$	180,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utiliza - dos os recursos provenientes do "excesso de arreca- dação", a se verificar nas diversas rubricas da re ceita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu gar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS